

LEI Nº 1.455

PROCESSO Nº 312-AD

**Lei n.º 1.455, de 21
de dezembro de 1976**

Reconhece, como de utilidade pública, a Escola Rosa em Botão para Excepcionais.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Escola Rosa em Botão para Excepcionais, — com sede em Guaratinguetá, cujo Regimento Escolar faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

Antonio Carlos Ayrosa Rangel

Presidente da Câmara

Luiz Carvalho dos Santos

1.º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra

Roberto Oliveira Santos

Diretor da Secretaria